



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 44/2015
Modalidade: Pregão Presencial N° 20/2015
Data de Abertura da Licitação ...: 25 de Junho de 2015.
Data de Abertura das Propostas ..: 13 de Julho de 2015.
Horário: 08:30

Objetivo: Seleção de propostas visando a aquisição de materiais odontológicos e hospitalares, bem como equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.....:** Prefeitura Mun. de Paulo Bento
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Unidade Básica de Saúde
03 - **Prazo de entrega das propostas:** 13/07/2015
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme Descrito no Edital
05 - **Condições de Pagamento:** Conforme Descrito no Edital
06 - **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **13/07/15** às **08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1 Seleção de propostas visando a aquisição de materiais odontológicos e hospitalares, bem como equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	10,0000	FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml
2	500,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml
3	100,0000	FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml
4	100,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml
5	60,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml
6	40,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml
7	50,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml
8	10,0000	FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML
9	150,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m
10	150,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m
11	100,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m
12	70,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades
13	70,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un
14	20,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un
15	130,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades
16	240,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
17	10,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
18	240,0000	UN	LUVA LÁTEX ESTÉRIL TAMANHO 6,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
19	50,0000	UN	LUVA LÁTEX ESTÉRIL TAMANHO 7,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
20	5,0000	CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades
21	5,0000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un
22	20,0000	CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un
23	2.000,0000	UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45
24	10,0000	CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un
25	300,0000	UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha Descartável 25 x 0,7
26	100,0000	UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7
27	500,0000	UN	Atadura de crepe não estéril, 6cm x 1,8m, tecido 100% algodão, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.
28	400,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm larg. x 2,3 m comp.
29	600,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m.
30	200,0000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS
31	300,0000	PC	Compressa de gaze 10 x 10, 13 fios por cm ² , hidrófilo, 100% algodão, Compressa com 8 camadas e 5 dobras, purificado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corante, corretivo e alvejante óptico, inodora e insípida, 500 unidades por pacote.
32	10,0000	UN	Papel grau cirúrgico 15cm x 100mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

33	5,0000	UN	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m
34	400,0000	KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de vidro, tamanho M
35	40,0000	UN	Coletor para Perfuro Cortante - 13 Litros
36	2,0000	FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML
37	25,0000	UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio
38	100,0000	UN	Cateter intravenoso n° 24
39	100,0000	UN	Cateter intravenoso n° 20
40	100,0000	UN	Cateter intravenoso n° 22
41	200,0000	UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp
42	200,0000	RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m
43	500,0000	UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS
44	500,0000	UN	Equipo Para Soro Micro Gotas
45	10,0000	FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
46	60,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
47	3,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (30 MM), 3/8 de circunferência caixa c/ 24 envelopes
48	2,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM), 3/8 de circunferência caixa c/ 24 envelopes
49	10,0000	UN	CABO PARA BISTURI INOX N° 03 13 cm PARA LÂMINAS N° 10 À 17
50	5,0000	UN	Dispositivo venoso periférico n° 21, caixa com 100un
51	5,0000	UN	Dispositivo venoso periférico n° 23, caixa com 100un
52	20,0000	FR	Gel Condutor Ultrason, Frasco de 1000ML
53	2,0000	FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML
54	10,0000	FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML
55	50,0000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"
56	200,0000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"
57	20,0000	UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m
58	20,0000	FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML
59	1,0000	UN	Lâmina de bisturi N° 11 caixa c/ 100 unidades
60	1,0000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 15, CAIXA COM 100UN
61	5,0000	UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX
62	5,0000	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM (HEMOSTÁTICA)
63	5,0000	UN	PINÇA ANATÔMICA 1 X 2 DENTES- DENTE DE RATO 14 CM
64	5,0000	UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM
65	5,0000	UN	Porta agulha mayo hegar 14cm
66	5,0000	UN	PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA)
67	5,0000	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM (HEMOSTÁTICA)
68	100,0000	UN	COMPRESSA CIRÚRGICA DE 35 GRAMAS, 45X50 CM CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADO COM FIO 100 ALGODÃO, 4 CAMADAS DE TECIDOS E QUE TENHA NAS EXTREMIDADES UM CADARÇO DUPLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORA E INSÍPIDA.
69	10,0000	UN	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10 CM EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

70	6,0000 UN	CUBA RIN 26 X 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE DE 700ML
71	2,0000 UN	BANDEJA EM AÇO INOX HOSPITALAR 30CM X 20CM X 4 CM
72	5,0000 MT	TECIDO SUPERLINHOL, COR AZUL CIRURGICO 100% ALGODÃO (TNT grau cirurgico) CABO DUPLO, 180 FIOS, LARGURA 2,20CM, WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO INVÓLUCRO 50X50CM POLAR FIX INDICADO PARA ENVOLVER E PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICO E MATERIAIS
73	5,0000 CX	Fio de sutura vicryl 3-0
74	7,0000 PC	Saco para lixo hospitalar 30L COM SÍMBOLO INFECTANTE, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES
75	15,0000 UN	Rolo de papel lençol extra branco descartável 50cmx50cm c/ picote
76	8,0000 UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma (Cardicare 2000) 215mm x 30cm
77	3,0000 UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEABILIZANTE 40X60X10 CM
78	5,0000 UN	Comadre em inox tipo PA
79	5,0000 UN	Papagaio em inox capacidade de 1 litro
80	100,0000 UN	ELETRODOS DESCARTÁVEIS Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel.
81	1,0000 UN	Imobilizador lateral de cabeça confeccionados em etil vinil acetato expandido, cor amarela, revestido com 03 camadas em resina que torna a peça impermeável lavável e resistente
82	1,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - tamanho P Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável.
83	1,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - Tamanho M Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável.
84	1,0000 UN	Colar Cervical com Apoio Mentoniano - Tamanho G Características: Confeccionado em plástico rígido (polietileno) perfurado para melhor ventilação, apoio mandibular (queixo), bordas de curvim acolchoada, protetor atoalhado e fecho com velcro. Produto lavável.
85	2,0000 UN	Poltrona reclinável hospitalar para coleta de sangue e suporte de soro estrutura em tubo redondo: 1" x 1,50mm; Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados, revestido em courvim, com movimentos simultâneos, reclinável em 4 posições, pés com ponteiros de borracha, acabamento em pintura epóxi, Comprimento x Largura x Altura: 169m x 57m x 6m. Obs. Acompanha 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados.
86	2,0000 UN	Cadeira para coleta assento estofado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

estrutura tubular em aço oblongo, apoio de braço frontal estofado com altura regulável através de manipulós e apoio de braço lateral em material termoplástico. Assento e encosto estofado revestido em courvim. Dimensões: 0,63m largura x 0,83m altura x 0,47m profundidade. Medidas assento: 0,47 x 0,41. Encosto: 0,49 x 0,39. Apoio para braço: 0,63 x 0,20.

87	1,0000 UN	Bisturi eletrônico	Circuito de corte puro, blend e coagulação, 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-uo total. Acessórios: 01 caneta padrão não autoclavável; 01 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 01 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5mm); 01 cabo de ligação da placa neutra(baixa cirurgia); 01 eletrodo tipo faca reta pequena(67mm); 01 eletrodo tipo bola (Ø=2mm); 01eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 01 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 01 eletrodo tipo agulha (85mm); 01 eletrodo tipo agulha depilação (66mm); 01 caneta padrão autoclavável (bxa. cirurgia); Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm), Eletrodo tipo bola (Ø=7,5mm); 01 eletrodo tipo alça grande (Ø=9,0mm); 01 eletrodo tipo faca curva grande (83mm); 01 eletrodo tipo faca curva pequena (67mm), Eletrodo tipo faca reta grande (100mm); Manual do usuário; certificado de garantia; certificação do INMETRO, Registro na ANVISA, Alimentação: Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz.
88	1,0000 UN	Carro funcional para limpeza da Unidade Básica de Saúde	acompanhado de: vassoura mpo pó acrílico 60cm; balde espremedor 28lts com divisor de água; bolsa coletora de 90lts, mop úmido (lava piso); pá coletora; placa: piso molhado.
89	10,0000 CX	AGULHA CURTA 30G caixa c/ 50un	
90	110,0000 FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml etílico	
91	4,0000 CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA (1:100.000)	INJETÁVEL, CAIXA COM 50UN
92	8,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA)	CAIXA COM 50UN
93	5,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03)	CAIXA COM 50UN
94	3,0000 UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) GEL, UNIDADE COM 12G	
95	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g	
96	2,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO - FRASCO 20g	(SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + HIDROCORTISONA)
97	15,0000 CX	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO CX COM 100 UN	
98	1,0000 FR	BICARBONATO DE SÓDIO	
99	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HL HASTE LONGA	
100	30,0000 UN	BROCA CARBIDE HASTE LONGA Nº 05 BAIXA ROTAÇÃO	
101	40,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	
102	40,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	
103	40,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	
104	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	
105	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	
106	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

107	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014
108	50,0000 UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012
109	40,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014
110	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016
111	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1036
112	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090
113	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093F DIAMANTADA
114	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F DIAMANTADA
115	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F DIAMANTADA
116	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F
117	1,0000 FR	CARIOSTATICO 12%
118	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES
119	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO
120	1,0000 KT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA)
121	2,0000 CX	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL) (KIT PÓ E LÍQUIDO)
122	2,0000 KT	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO (1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL) NOS DIÂMETROS 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm.
123	20,0000 UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA
124	30,0000 UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05
125	1,0000 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN
126	5,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 ENVELOPES
127	5,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (17 MM) COM 1/2 CIRC.
128	6,0000 FR	GLUCONATO DE CLORHEXIDINE 0,12%
129	1,0000 FR	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A PÓ Frasco
130	2,0000 FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML
131	2,0000 KT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO 1000ML
132	10,0000 KT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ E LIQUIDO)
133	10,0000 CX	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE CAIXA C/ 6UN
134	5,0000 CX	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE CAIXA C/ 6UN
135	20,0000 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO Caixa com 50 unidades
136	1,0000 FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL
137	15,0000 UN	MATRIZ DE AÇO 0,05 x 5mm
138	15,0000 UN	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7mm
139	1,0000 UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML
140	15,0000 KT	PONTA ONEGLOSS CA SORTIDO (7 peças: 2 taças,3 mini-pontas,2 discos e 1 mandril)
141	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G1
142	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G4
143	40,0000 PC	ROLETE DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN
144	1,0000 FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

145	80,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN
146	20,0000 UN	Taça de borracha
147	1,0000 UN	Tricresol formalina 10ml

Obs.1: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.

Obs.2: Deverá ser apresentada, quando couber, a procedência e qualidade comprovadas por registros na ANVISA e INMETRO pertinentes a cada produto.

Obs.3: Os itens 01 a 08 (soro fisiológico) deverão ter a validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial n° 20/2015
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial n° 20/2015
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, conforme especificado no item 2.2 e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinadas pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- d) Declaração de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.
- e) Declaração de que o prazo de validade dos itens 01 a 08 (soro fisiológico) é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.
- e) Apresentação de certificado de registro na ANVISA e INMETRO, quando couber, pertinentes a cada produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

f) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

g) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 10(dez) dias após o recebimento da solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega efetuada junto a Unidade Básica de Saúde.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.00; 08.01.10.301.0123.2393.3.3.90.30.00 e 08.01.10.301.0123.2394.4.4.90.52.00.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração do menor;

II – declaração de enquadramento para ME e EPP;

III – modelo de proposta financeira;

IV – minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 25 de Junho de 2015.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 20/2015**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 20/2015**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 44/2015

Modalidade: Pregão Presencial N° 20/2015

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,0000 FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____
2	500,0000 FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml Valor de Referência: 1,9900 Marca: _____	_____	_____
3	100,0000 FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____
4	100,0000 FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml Valor de Referência: 4,7500 Marca: _____	_____	_____
5	60,0000 FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml Valor de Referência: 4,9000 Marca: _____	_____	_____
6	40,0000 FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
7	50,0000 FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml Valor de Referência: 4,9000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
8	10,0000 FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML Valor de Referência: 3,9500 Marca: _____	_____	_____
9	150,0000 RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m Valor de Referência: 4,8900 Marca: _____	_____	_____
10	150,0000 RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m Valor de Referência: 3,9600 Marca: _____	_____	_____
11	100,0000 RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m Valor de Referência: 2,5100 Marca: _____	_____	_____
12	70,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 22,1000 Marca: _____	_____	_____
13	70,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un Valor de Referência: 22,1000 Marca: _____	_____	_____
14	20,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un Valor de Referência: 22,1000 Marca: _____	_____	_____
15	130,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 22,1000 Marca: _____	_____	_____
16	240,0000 EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,6300 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

17	10,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,6400 Marca: _____	_____	_____
18	240,0000 UN	LUVA LÁTEX ESTÉRIL TAMANHO 6,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,6200 Marca: _____	_____	_____
19	50,0000 UN	LUVA LÁTEX ESTÉRIL TAMANHO 7,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,6300 Marca: _____	_____	_____
20	5,0000 CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades Valor de Referência: 9,0900 Marca: _____	_____	_____
21	5,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un Valor de Referência: 9,5900 Marca: _____	_____	_____
22	20,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un Valor de Referência: 9,5900 Marca: _____	_____	_____
23	2.000,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45 Valor de Referência: 0,3100 Marca: _____	_____	_____
24	10,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un Valor de Referência: 9,0900 Marca: _____	_____	_____
25	300,0000 UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Valor de Referência: 0,3000 Marca: _____	_____	_____
26	100,0000 UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Valor de Referência: 0,4200 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

27	500,0000 UN	Atadura de crepe não estéril, 6cm x 1,8m, tecido 100% algodão, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
28	400,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm larg. x 2,3 m comp. Valor de Referência: 0,5800 Marca: _____	_____	_____
29	600,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m. Valor de Referência: 0,9200 Marca: _____	_____	_____
30	200,0000 UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS Valor de Referência: 1,7200 Marca: _____	_____	_____
31	300,0000 PC	Compressa de gaze 10 x 10, 13 fios por cm ² , hidrófilo, 100% algodão, 8 camadas Compressa com 8 camadas e 5 dobras, purificado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corante, corretivo e alvejante óptico, inodora e insípida, 500 unidades por pacote. Valor de Referência: 46,9200 Marca: _____	_____	_____
32	10,0000 UN	Papel grau cirúrgico 15cm x 100mt Valor de Referência: 71,4000 Marca: _____	_____	_____
33	5,0000 UN	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m Valor de Referência: 132,2400 Marca: _____	_____	_____
34	400,0000 KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

vidro, tamanho M

Valor de Referência: 4,5700

Marca: _____

35	40,0000 UN	Coletor para Perfuro Cortante 13 Litros	_____	_____
		Valor de Referência: 5,9500		
		Marca: _____		
36	2,0000 FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML	_____	_____
		Valor de Referência: 8,8700		
		Marca: _____		
37	25,0000 UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio	_____	_____
		Valor de Referência: 1,4400		
		Marca: _____		
38	100,0000 UN	Cateter intravenoso nº 24	_____	_____
		Valor de Referência: 1,5800		
		Marca: _____		
39	100,0000 UN	Cateter intravenoso nº 20	_____	_____
		Valor de Referência: 1,5600		
		Marca: _____		
40	100,0000 UN	Cateter intravenoso nº 22	_____	_____
		Valor de Referência: 1,5700		
		Marca: _____		
41	200,0000 UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp	_____	_____
		Valor de Referência: 1,2800		
		Marca: _____		
42	200,0000 RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	_____	_____
		Valor de Referência: 3,2200		
		Marca: _____		
43	500,0000 UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	_____	_____
		Valor de Referência: 1,7700		
		Marca: _____		
44	500,0000 UN	Equipo Para Soro Micro Gotas	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6600		
		Marca: _____		
45	10,0000 FR	Cloridrato de Lidocaína 2%	_____	_____
		Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco		
		de 20ML		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 6,0500

Marca: _____

46	60,0000 FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constritor - Anestésico Frasco de 20ML Valor de Referência: 6,6500 Marca: _____	_____	_____
47	3,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (30 MM), 3/8 de circunferê caixa c/ 24 envelopes Valor de Referência: 88,3000 Marca: _____	_____	_____
48	2,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM), 3/8 de circunferê caixa c/ 24 envelopes Valor de Referência: 88,3000 Marca: _____	_____	_____
49	10,0000 UN	CABO PARA BISTURI INOX N° 03 13 cm PARA LÂMINAS N° 10 À 17 Valor de Referência: 14,5200 Marca: _____	_____	_____
50	5,0000 UN	Dispositivo venoso periférico n° 21, caixa com 100un Valor de Referência: 40,0000 Marca: _____	_____	_____
51	5,0000 UN	Dispositivo venoso periférico n° 23, caixa com 100un Valor de Referência: 40,0000 Marca: _____	_____	_____
52	20,0000 FR	Gel Condutor Ultrason, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 12,5700 Marca: _____	_____	_____
53	2,0000 FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 51,9000 Marca: _____	_____	_____
54	10,0000 FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 30,7400	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
55	50,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Valor de Referência: 2,0500 Marca: _____	_____	_____
56	200,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Valor de Referência: 1,7700 Marca: _____	_____	_____
57	20,0000 UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m Valor de Referência: 5,7400 Marca: _____	_____	_____
58	20,0000 FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML Valor de Referência: 4,6700 Marca: _____	_____	_____
59	1,0000 UN	Lâmina de bisturi N° 11 caixa c/ 100 unidades Valor de Referência: 31,4800 Marca: _____	_____	_____
60	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 15, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 29,3800 Marca: _____	_____	_____
61	5,0000 UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX Valor de Referência: 31,3600 Marca: _____	_____	_____
62	5,0000 UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM (HEMOSTÁTICA) Valor de Referência: 22,7800 Marca: _____	_____	_____
63	5,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA 1 X 2 DENTES- DENTE DE RATO 14 CM Valor de Referência: 20,6300 Marca: _____	_____	_____
64	5,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM Valor de Referência: 21,6800 Marca: _____	_____	_____
65	5,0000 UN	Porta agulha mayo hegar 14cm	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 74,3000

Marca: _____

66	5,0000 UN	PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA) Valor de Referência: 26,6800 Marca: _____	_____	_____
67	5,0000 UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM (HEMOSTÁTICA) Valor de Referência: 24,6100 Marca: _____	_____	_____
68	100,0000 UN	COMPRESSA CIRÚRGICA DE 35 GRAMAS, 45X50 CM CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADO COM FIO 100 ALGODÃO, 4 CAMADAS DE TECIDOS E QUE TENHA NAS EXTREMIDADES UM CADARÇO DUPLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORA E INSÍPIDA. Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____
69	10,0000 UN	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 10 CM EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. Valor de Referência: 37,7200 Marca: _____	_____	_____
70	6,0000 UN	CUBA RIN 26 X 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE DE 700ML Valor de Referência: 59,5400 Marca: _____	_____	_____
71	2,0000 UN	BANDEJA EM AÇO INOX HOSPITALAR 30CM X 20CM X 4 CM Valor de Referência: 121,6300 Marca: _____	_____	_____
72	5,0000 MT	TECIDO SUPERLINHOL, COR AZUL CIRURGICO 100% ALGODÃO (TNT grau cirurgico) CABO DUPLO, 180 FIOS, LARGURA 2,20CM, WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO INVÓLUCRO 50X50CM POLAR FIX INDICADO PARA ENVOLVER E PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICO E MATERIAIS	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 12,3400

Marca: _____

73	5,0000 CX	Fio de sutura vicryl 3-0	_____	_____
		Valor de Referência: 19,5000		
		Marca: _____		
74	7,0000 PC	Saco para lixo hospitalar 30L	_____	_____
		COM SÍMBOLO INFECTANTE, BRANCO, PACOTE COM		
		100 UNIDADES		
		Valor de Referência: 33,0000		
		Marca: _____		
75	15,0000 UN	Rolo de papel lençol extra branco	_____	_____
		descartável 50cmx50cm c/ picote		
		Valor de Referência: 11,4700		
		Marca: _____		
76	8,0000 UN	Bobina de papel para exame de	_____	_____
		eletrocardiograma		
		(Cardicare 2000) 215mm x 30cm		
		Valor de Referência: 41,8100		
		Marca: _____		
77	3,0000 UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA	_____	_____
		IMPERMEABILIZANTE 40X60X10 CM		
		Valor de Referência: 78,3400		
		Marca: _____		
78	5,0000 UN	Comadre em inox tipo PA	_____	_____
		Valor de Referência: 146,6000		
		Marca: _____		
79	5,0000 UN	Papagaio em inox capacidade de 1 litro	_____	_____
		Valor de Referência: 110,4400		
		Marca: _____		
80	100,0000 UN	ELETRODOS DESCARTÁVEIS	_____	_____
		Utilizado em monitorização de		
		eletrocardiograma, com adesivo de		
		aderência eficiente para aplicações de		
		longa duração, capa plástica que mantém a		
		umidade do gel.		
		Valor de Referência: 0,5600		
		Marca: _____		
81	1,0000 UN	Imobilizador lateral de cabeça	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

confeccionados em etil vinil acetato
expandido, cor amarela, revestido com 03
camadas em resina que torna a peça
impermeável lavável e resistente
Valor de Referência: 180,0000
Marca: _____

- 82 1,0000 UN Colar Cervical com Apoio Mentoniano - _____
tamanho P
Características: Confeccionado em plástico
rígido (polietileno) perfurado para melhor
ventilação, apoio mandibular (queixo),
bordas de curvim acolchoada, protetor
atoalhado e fecho com velcro. Produto
lavável.
Valor de Referência: 28,6800
Marca: _____
- 83 1,0000 UN Colar Cervical com Apoio Mentoniano - _____
Tamanho M
Características: Confeccionado em
plástico rígido (polietileno) perfurado
para melhor ventilação, apoio mandibular
(queixo), bordas de curvim acolchoada,
protetor atoalhado e fecho com velcro.
Produto lavável.
Valor de Referência: 28,6800
Marca: _____
- 84 1,0000 UN Colar Cervical com Apoio Mentoniano - _____
Tamanho G
Características: Confeccionado em plástico
rígido (polietileno) perfurado para melhor
ventilação, apoio mandibular (queixo),
bordas de curvim acolchoada, protetor
atoalhado e fecho com velcro. Produto
lavável.
Valor de Referência: 28,6800
Marca: _____
- 85 2,0000 UN Poltrona reclinável hospitalar para coleta _____
de sangue e suporte de soro
estrutura em tubo redondo: 1" x 1,50mm;
Assento, encosto, apoio de braços e pernas
estofados, revestido em courvim, com
movimentos simultâneos, reclinável em 4
posições, pés com ponteiros de borracha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

acabamento em pintura epóxi, Comprimento x
Largura x Altura: 169m x 57m x 6m. Obs.
Acompanha 01 concha para braço que pode
ser colocada em ambos os lados.
Valor de Referência: 1.050,0000
Marca: _____

86	2,0000 UN	Cadeira para coleta assento estofado estrutura tubular em aço oblongo, apoio de braço frontal estofado com altura regulável através de manipulós e apoio de braço lateral em material termoplástico. Assento e encosto estofado revestido em courvim. Dimensões: 0,63m largura x 0,83m altura x 0,47m profundidade. Medidas assento: 0,47 x 0,41. Encosto: 0,49 x 0,39. Apoio para braço: 0,63 x 0,20. Valor de Referência: 825,0000 Marca: _____	_____	_____
87	1,0000 UN	Bisturi eletrônico Circuito de corte puro, blend e coagulação, 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-uo total. Acessórios: 01 caneta padrão não autoclavável; 01 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 01 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5mm); 01 cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 01 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 01 eletrodo tipo bola (Ø=2mm); 01 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 01 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 01 eletrodo tipo agulha (85mm); 01 eletrodo tipo agulha depilação (66mm); 01 caneta padrão autoclavável (bxa. cirurgia); Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm), Eletrodo tipo bola (Ø=7,5mm); 01 eletrodo tipo alça grande (Ø=9,0mm); 01 eletrodo tipo faca curva grande (83mm); 01 eletrodo tipo faca curva pequena (67mm), Eletrodo tipo faca reta grande (100mm); Manual do usuário; certificado de garantia; certificação do INMETRO, Registro na ANVISA, Alimentação: Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz.	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 6.550,0200

Marca: _____

88	1,0000 UN	Carro funcional para limpeza da Unidade Básica de Saúde acompanhado de: vassoura mpo pó acrílico 60cm; balde espremedor 28lts com divisor de água; bolsa coletora de 90lts, mop úmido (lava piso); pá coletora; placa: piso molhado. Valor de Referência: 1.430,2000 Marca: _____	_____	_____
89	10,0000 CX	AGULHA CURTA 30G caixa c/ 50un Valor de Referência: 34,9500 Marca: _____	_____	_____
90	110,0000 FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml etílico Valor de Referência: 6,2000 Marca: _____	_____	_____
91	4,0000 CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA (1:100.000) INJETÁVEL, CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 108,2500 Marca: _____	_____	_____
92	8,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 37,7500 Marca: _____	_____	_____
93	5,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 87,2500 Marca: _____	_____	_____
94	3,0000 UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) GEL, UNIDADE COM 12G Valor de Referência: 9,4500 Marca: _____	_____	_____
95	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 30,5000

Marca: _____

96	2,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO - FRASCO 20g (SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + HIDROCORTISONA) Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
97	15,0000 CX	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO CX COM 100 UN Valor de Referência: 11,7500 Marca: _____	_____	_____
98	1,0000 FR	BICARBONATO DE SÓDIO Valor de Referência: 23,5000 Marca: _____	_____	_____
99	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 HL HASTE LONGA Valor de Referência: 11,4000 Marca: _____	_____	_____
100	30,0000 UN	BROCA CARBIDE HASTE LONGA N° 05 BAIXA ROTAÇÃO Valor de Referência: 11,4000 Marca: _____	_____	_____
101	40,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 2 Valor de Referência: 10,2500 Marca: _____	_____	_____
102	40,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 3 Valor de Referência: 10,2500 Marca: _____	_____	_____
103	40,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 4 Valor de Referência: 10,2500 Marca: _____	_____	_____
104	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 5 Valor de Referência: 10,2500 Marca: _____	_____	_____
105	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 4 Valor de Referência: 9,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

106	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6 Valor de Referência: 9,5000 Marca: _____	_____	_____
107	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
108	50,0000 UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
109	40,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
110	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
111	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1036 Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
112	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090 Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
113	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093F DIAMANTADA Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
114	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F DIAMANTADA Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
115	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F DIAMANTADA Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
116	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

117	1,0000	FR	CARIOSTATICO 12%	_____	_____
			Valor de Referência: 24,3500		
			Marca: _____		
118	30,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR	_____	_____
			- 02 PORÇÕES		
			Valor de Referência: 3,0000		
			Marca: _____		
119	30,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR	_____	_____
			- 01 PORÇÃO		
			Valor de Referência: 30,0000		
			Marca: _____		
120	1,0000	KT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	_____	_____
			(PASTA BASE + PASTA CATALISADORA)		
			Valor de Referência: 42,4500		
			Marca: _____		
121	2,0000	CX	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (À BASE	_____	_____
			DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL)		
			(KIT PÓ E LÍQUIDO)		
			Valor de Referência: 109,5000		
			Marca: _____		
122	2,0000	KT	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO (1	_____	_____
			CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL)		
			NOS DIÂMETROS 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm.		
			Valor de Referência: 39,5000		
			Marca: _____		
123	20,0000	UN	ESCOVA DE ROBSON	_____	_____
			BRANCA		
			Valor de Referência: 2,0000		
			Marca: _____		
124	30,0000	UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05	_____	_____
			Valor de Referência: 3,7500		
			Marca: _____		
125	1,0000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	_____	_____
			HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA		
			CAIXA COM 10UN		
			Valor de Referência: 30,7500		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

126	5,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 ENVELOPES Valor de Referência: 42,5000 Marca: _____	_____	_____
127	5,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (17 MM) COM 1/2 CIRC. Valor de Referência: 42,5000 Marca: _____	_____	_____
128	6,0000 FR	GLUCONATO DE CLORHEXIDINE 0,12% Valor de Referência: 47,5000 Marca: _____	_____	_____
129	1,0000 FR	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A PÓ Frasco Valor de Referência: 6,7500 Marca: _____	_____	_____
130	2,0000 FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
131	2,0000 KT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO 1000ML Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
132	10,0000 KT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ E LIQUIDO) Valor de Referência: 57,5000 Marca: _____	_____	_____
133	10,0000 CX	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE CAIXA C/ 6UN Valor de Referência: 41,4500 Marca: _____	_____	_____
134	5,0000 CX	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE CAIXA C/ 6UN Valor de Referência: 51,0000 Marca: _____	_____	_____
135	20,0000 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO Caixa com 50 unidades	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 9,9500

Marca: _____

136	1,0000 FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL Valor de Referência: 7,4500 Marca: _____	_____	_____
137	15,0000 UN	MATRIZ DE AÇO 0,05 x 5mm Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____
138	15,0000 UN	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7mm Valor de Referência: 2,1000 Marca: _____	_____	_____
139	1,0000 UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 38,2500 Marca: _____	_____	_____
140	15,0000 KT	PONTA ONEGLOSS CA SORTIDO (7 peças: 2 taças,3 mini-pontas,2 discos e 1 mandril) Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
141	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G1 Valor de Referência: 200,0000 Marca: _____	_____	_____
142	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G4 Valor de Referência: 200,0000 Marca: _____	_____	_____
143	40,0000 PC	ROLETE DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 2,9000 Marca: _____	_____	_____
144	1,0000 FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 55,0000 Marca: _____	_____	_____
145	80,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN Valor de Referência: 5,3500	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

146 20,0000 UN Taça de borracha _____
Valor de Referência: 2,1000
Marca: _____

147 1,0000 UN Tricresol formalina 10ml _____
Valor de Referência: 7,4500
Marca: _____

Fornecedor ..:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: